

Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Diretoria de Pesquisa - DIPE
Divisão de Iniciação Científica

ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO N. 001/2022 - DIPE/PRPPG

Aos docentes orientadores(as) e estudantes orientandos(as) PIC/PIBIC e PITI/PIBITI 2021-2022

A PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, estabelece os prazos e procedimento relativos ao envio do Relatório Parcial dos Programas de IC & T 2021-2022:

1. PRAZOS

1.1 Os relatórios serão enviados *online*, no período de **23 a 30 de março de 2022**, pelo/a docente orientador/a, exclusivamente, pelo sistema PIC no *link* específico para este fim, a ser disponibilizado na página da PRPPG.

2. PROCEDIMENTOS

2.1 O/a orientador/a deverá realizar uma nova submissão para cada pesquisa em desenvolvimento e, em cada submissão enviar dois documentos:

- a) Relatório Parcial, como documento da submissão (preferencialmente em *word*); e
- b) Projeto de Pesquisa de IC & T como documento suplementar (deverá ser o mesmo documento submetido ao Edital 01/2021 - PRPPG/Unespar) em pdf;

2.2 Sobre a elaboração do Relatório Parcial:

- a) O modelo do Relatório Parcial específico dos Programas PIC e PIBITI 2021-2022 se encontra disponível na página da PRPPG, no *link* <https://prppg.unespar.edu.br/iniciacao-cientifica/formularios>
- b) O arquivo do Relatório Parcial, deverá ser submetido pelo/a docente, como documento da submissão no sistema PIC, preferencialmente, em formato *word*. As assinaturas em imagem do/a orientador/a e do/a orientando/a devem ser inseridas diretamente no arquivo no campo específico;
- c) Todas as informações solicitadas no modelo do Relatório Parcial devem ser preenchidas. Os dados de disseminação devem ser preenchidos, rigorosamente, conforme solicitados. Para as publicações ocorridas deve-se indicar o *link* da publicação, já para as comunicações (trabalhos apresentados) deve-se inserir, em formato de imagem (JPEG ou JPG), os certificados comprobatórios no próprio arquivo de Relatório Parcial. Caso não tenha havido disseminação, indicar “não se aplica”.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. Será disponibilizado, próximo a data de abertura do envio (meados do mês de março), um tutorial com o passo a passo para a submissão dos documentos: a) Relatório Parcial e; b) Projeto de Pesquisa de IC & T no sistema PIC da Unespar.

3.2. No caso de Relatório Parcial não aprovado este será devolvido, via sistema, ao respectivo/a orientador/a, pela Coordenação de IC do *campus*, para as devidas adequações, de acordo com o parecer de avaliação. Mesmo aprovado, aqueles que não apresentarem: assinatura digitalizada do/a orientando/a e orientador/a; título do projeto diferente do apresentado ao Edital 001/2020 - PRPPG/Unespar não justificado; comprovante de disseminação ocorrida (se houver); deverão retornar ao docente para adequações.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2022.

Profa. Thaís Gaspar Mendes da Silva

Diretora de Pesquisa

Portaria nº. 025/2021 - Reitoria/Unespar

Profa. Suzana Pinguello Morgado

Chefe da Divisão de Iniciação Científica

Portaria nº. 388/2021 - Reitoria/Unespar